



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - DMAP
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RONALDO BATISTA COELHO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, aquisição de estoque mínimo de materiais de Pintura para a execução de serviços de adequação, conservação e manutenção nos próprios municipais, com entregas parciais de previsão mensal, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR AZUL, LATA COM 18 LITROS	11418	LATA	12
2	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR OCRE, FRASCO COM 50 ML	11214	FRASCO	38
3	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	13443	LATA	12
4	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR VERMELHA, FRASCO COM 50 ML	16773	FRASCO	23
5	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA PAREDE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 18 LITROS	26230	LATA	38
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, LATA COM 3,6 LITROS	26856	LATA	04
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA CLARO, LATA COM 3,6 LITROS	28457	LATA	08
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	28458	LATA	08
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR GRAFITE CLARO, LATA COM 3,6 LITROS	28459	LATA	08
10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR GRAFITE ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	28460	LATA	08
11	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS	28461	LATA	16
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE-FOLHA, LATA COM 3,6 LITROS	31010	LATA	12
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERMELHA, LATA COM 3,6 LITROS	31011	LATA	04



14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR MARFIM, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	31362	LATA	08
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AREIA, LATA COM 3,6 LITROS	32672	LATA	08
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS	34261	LATA	08
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS	3675	LATA	19
18	SOLVENTE TIPO TNER, LATA COM 18 LITROS	3665	LATA	38
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS	36817	LATA	08
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	38703	LATA	16
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	39444	LATA	12
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE COLONIAL, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	39450	LATA	08
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AZUL DEL REY, LATA COM 3,6 LITROS	39519	LATA	08
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS	39520	LATA	08
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	39522	LATA	08
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA MÉDIO, LATA COM 3,6 LITROS	39523	LATA	12
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	41943	LATA	16
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA MÉDIO, LATA COM 3,6 LITROS	41945	LATA	08
29	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	4371	LATA	38
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS	4438	LATA	16
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS	4439	LATA	08
32	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR MARFIM, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	54654	LATA	08
33	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, USO COMUM, LATA COM 5 LITROS	5487	LATA	75
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PRETO, LATA COM 3,6 LITROS	5513	LATA	12
35	TINTA ACRÍLICA, COR CERÂMICA, LATA COM 18 LITROS	57079	LATA	08
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR AREIA, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	61444	LATA	08
37	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	6661	LATA	08
38	SOLUÇÃO LIMPADORA DE TUBOS DE PVC, À BASE DE SOLVENTES, PARA LIMPEZA E PREPARAÇÃO DAS	68565	FRASCO	12



	SUPERFÍCIES DE PVC PARA EXECUÇÃO DA SOLDA, FRASCO COM 200 ML			
39	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	6943	LATA	150
40	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS, CONFORME NBR 11862 / ABNT	6946	LATA	08
41	TINTA SELADORA ACRÍLICA, INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	6951	LATA	08
42	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR MARROM, FRASCO COM 50 ML	7076	FRASCO	23
43	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	7082	LATA	12
44	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR CONCRETO, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	78190	LATA	23
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR CAMURÇA, LATA COM 3,6 LITROS	8536	LATA	16
46	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CINZA, LATA COM 18 LITROS	8876	LATA	12
47	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR VERDE, FRASCO COM 50 ML	9175	FRASCO	23
48	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR AZUL, FRASCO COM 50 ML	9173	FRASCO	38
49	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	9951	LATA	150

LOTE 2 - COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR AZUL, LATA COM 18 LITROS	11418	LATA	03
2	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR OCRE, FRASCO COM 50 ML	11214	FRASCO	12
3	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	13443	LATA	03
4	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR VERMELHA, FRASCO COM 50 ML	16773	FRASCO	07
5	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA PAREDE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 18 LITROS	26230	LATA	12
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, LATA COM 3,6 LITROS	26856	LATA	01
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA CLARO, LATA COM 3,6 LITROS	28457	LATA	02
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	28458	LATA	02
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR GRAFITE CLARO, LATA COM 3,6 LITROS	28459	LATA	02
10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR GRAFITE ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	28460	LATA	02
11	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS	28461	LATA	04



12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE-FOLHA, LATA COM 3,6 LITROS	31010	LATA	03
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERMELHA, LATA COM 3,6 LITROS	31011	LATA	01
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR MARFIM, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	31362	LATA	02
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AREIA, LATA COM 3,6 LITROS	32672	LATA	02
16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS	34261	LATA	02
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS	3675	LATA	06
18	SOLVENTE TIPO TNER, LATA COM 18 LITROS	3665	LATA	12
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS	36817	LATA	02
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	38703	LATA	04
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	39444	LATA	03
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE COLONIAL, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	39450	LATA	02
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AZUL DEL REY, LATA COM 3,6 LITROS	39519	LATA	02
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS	39520	LATA	02
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	39522	LATA	02
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA MÉDIO, LATA COM 3,6 LITROS	39523	LATA	03
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS	41943	LATA	04
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA MÉDIO, LATA COM 3,6 LITROS	41945	LATA	02
29	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	4371	LATA	12
30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS	4438	LATA	04
31	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETA, LATA COM 3,6 LITROS	4439	LATA	02
32	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR MARFIM, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	54654	LATA	02
33	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, USO COMUM, LATA COM 5 LITROS	5487	LATA	25
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PRETO, LATA COM 3,6 LITROS	5513	LATA	03
35	TINTA ACRÍLICA, COR CERÂMICA, LATA COM 18 LITROS	57079	LATA	02
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR AREIA, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS	61444	LATA	02



37	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	6661	LATA	02
38	SOLUÇÃO LIMPADORA DE TUBOS DE PVC, À BASE DE SOLVENTES, PARA LIMPEZA E PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE PVC PARA EXECUÇÃO DA SOLDA, FRASCO COM 200 ML	68565	FRASCO	03
39	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	6943	LATA	50
40	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, COR AMARELA, LATA COM 18 LITROS, CONFORME NBR 11862 / ABNT	6946	LATA	02
41	TINTA SELADORA ACRÍLICA, INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	6951	LATA	02
42	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR MARROM, FRASCO COM 50 ML	7076	FRASCO	07
43	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	7082	LATA	03
44	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR CONCRETO, FOSCA, LATA COM 18 LITROS	78190	LATA	07
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR CAMURÇA, LATA COM 3,6 LITROS	8536	LATA	04
46	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CINZA, LATA COM 18 LITROS	8876	LATA	03
47	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR VERDE, FRASCO COM 50 ML	9175	FRASCO	07
48	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX OU À BASE DE ÁGUA, COR AZUL, FRASCO COM 50 ML	9173	FRASCO	12
49	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE	9951	LATA	50

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
50	LÍQUIDO PARA BRILHO, IMPERMEABILIZANTE, TRANSPARENTE, À BASE DE PVA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS COM PINTURA À BASE DE LÁTEX PVA, LATA COM 18 LITROS	10062	LATA	05
51	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 1.1/2 POLEGADA	16569	UNIDADE	30
52	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 2.1/2 POLEGADAS	19082	UNIDADE	30
53	SILICONE, VEDANTE, TUBO COM APROXIMADAMENTE 310 GRAMAS	27292	TUBO	15
54	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 1/2 POLEGADA	31356	UNIDADE	30
55	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3/4 POLEGADA	31357	UNIDADE	30
56	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 1 POLEGADA	31358	UNIDADE	30
57	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 4 POLEGADAS	31361	UNIDADE	100



58	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 09 CM	31364	UNIDADE	50
59	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 05 CM	31365	UNIDADE	100
60	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3 POLEGADAS	31360	UNIDADE	100
61	MASSA PLÁSTICA PARA PEQUENOS REPAROS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO DE USO GERAL, LATA COM 400 GRAMAS	3481	LATA	15
62	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, METÁLICO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, TELESCÓPICO, REGULÁVEL ATÉ 3 METROS	41299	UNIDADE	10
63	FITA PARA VEDAÇÃO, EM TEFLON, ROLO COM 18 MM X 50 M	4333	UNIDADE	150
64	FUNDO NIVELADOR, FOSCO, PARA MADEIRA, LATA COM 3,6 LITROS	4334	LATA	20
65	ROLO PARA PINTURA, EM PÊLO SINTÉTICO, TIPO ANTI-RESPINGO, COMPLETO, 23 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)	45557	UNIDADE	100
66	FUNDO CONVERTEDOR DE FERRUGEM, PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, FRASCO COM 01 LITRO	47466	FRASCO	10
67	FUNDO TIPO PRIMER, EM EPOXI ISOCIANATO, DE ADERÊNCIA, BICOMPONENTE, PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	47852	UNIDADE	20
68	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA DE NYLON, 05 CM, COM HASTE, COMPLETO	5479	UNIDADE	100
69	BROXA PARA CAIAÇÃO, REDONDA, DIÂMETRO APROXIMADO (DA BASE DE FIXAÇÃO DOS PELOS) DE 60 MM, PELO SINTÉTICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130 MM, CABO EM MADEIRA	55815	UNIDADE	10
70	ROLO PARA PINTURA, EM PÊLO SINTÉTICO, TIPO ANTI-RESPINGO, CAMISA, 23 CM APROXIMADAMENTE	70576	UNIDADE	100
71	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, 23 CM, CAMISA	7075	UNIDADE	100
72	RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM TELHAS CERÂMICAS, PEDRAS NATURAIS, CONCRETO APARENTE, PAREDES, ETC, COR DE CERÂMICA, BALDE COM 18 LITROS	70991	LATA	05
73	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE NYLON, 23 CM, COM HASTE, COMPLETO	8979	UNIDADE	10
74	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 9 CM, COM HASTE, COMPLETO	9356	UNIDADE	50

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
75	COLA DE CONTATO, INCOLOR, LÍQUIDA, LATA COM 2,8 KG	36880	LATA	50
76	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LÍQUIDA, PARA MADEIRA, FRASCO COM 01 KG	11427	FRASCO	30
77	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC, FRASCO COM 200 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM PINCEL APLICADOR	50352	FRASCO	40



78	ADESIVO SELANTE, POLIURETANO, PARA JUNTAS EM PISOS, PAREDES, JUNTAS DE DILATAÇÃO, CALHAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%)	74589*	UNIDADE	600
----	--	--------	---------	-----

***OBS.:(74589) - Complemento Informações: Monocomponente Tipo PU Construção.**

1.2. O(s) produto(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por lotes, tendo em vista a linha de fornecimento, conforme extraído do SICAM, de cada item, bem como as similaridades dos itens para agrupamento.

A compra agrupada possibilitará a entrega de itens de mesma qualidade e de maneira simultânea, gerando maior controle de durabilidade (e/ou previsibilidade de substituição), a fim de se evitar interrupções e refazimento de serviços. Isto é, a compra em lotes garante a qualidade dos insumos, bem como a execução dos serviços de maneira mais segura e, consequentemente, resguarda a continuidade e a eficiência dos serviços que serão prestados com a utilização dos itens cuja aquisição ora se pleiteia.

1.3. O(s) produto(s) objeto desta contratação não se enquadra(m) como sendo produto(s) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.4. O(s) produto(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, uma vez que permite que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas sem perda da economia de escala.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.



1.6.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do IPCA

1.6.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.6.3.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.6.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.6.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Contratação e reajuste de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: a aquisição em tela pretende manter um estoque mínimo de materiais de pintura indispensável para sanar eventuais problemas afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe. A aquisição dos itens listados complementar o plano de manutenção e melhoria de edificações tais como o prédio sede da Guarda Municipal e suas inspetorias pertencentes à Secretaria de segurança pública, o edifício sede do poder público municipal tombado pelo patrimônio, as Unidades de Referência Secundária da Saúde, além da necessidade de conservação das edificações como Restaurantes Populares, centros culturais, museus e teatros. Ademais, a conservação e manutenção se faz



imprescindível nos mais de 130 próprios não regionalizados cuja responsabilidade pela zeladoria é da Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP. A aquisição destes itens irá assegurar a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada para as edificações e a qualidade de vida dos usuários das instalações supracitadas.

Esta aquisição foi estimada pela equipe técnica da Diretoria de Manutenção de Próprios, tendo em vista a análise histórica de utilização destes materiais específicos, em conjunto com as atividades de manutenção que se encontram programadas para os anos de 2024/2025.

Portanto, considerando a degradação natural da infraestrutura das redes e a necessidade atual e periódica que a SUZURB tem em conservar e manter as instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, preservando, inclusive, o patrimônio público, justifica-se a necessidade de aquisição de insumos para a manutenção referentes a serviços de rotina com vistas ao atendimento das demandas acima descritas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. O fornecimento objeto do presente TR prevê a solução para o problema afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe), e leva em consideração o ciclo de vida do produto, tendo em vista a solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais de pinturas de consumo estimados nesta contratação.

O material adquirido será armazenado em almoxarifado próprio, situado na sede da Diretoria de Manutenção de Próprios. A medida em que a equipe recebe um chamado ou identifica uma necessidade de manutenção utiliza-se do material estocado para fins de realização dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marca(s) ou modelo(s):

4.1.1. Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.



4.2. Da amostra

4.2.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica para a verificação da qualidade dos produtos visando garantir a aquisição de itens com desempenho superior, cobertura adequada, tempo de secagem comprovado e acabamento uniforme. Esta verificação se justifica pelo fato de que produtos com a mesma especificação técnica, mas de marcas diferentes, podem apresentar variações nessas características essenciais. Portanto, a realização de amostras é crucial para que a Administração possa assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, protegendo assim os recursos públicos. Tal procedimento visa evitar o risco de receber um produto que não atenda às especificações estabelecidas no processo licitatório, conforme estipulado no inciso II do artigo 41 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.2.2. O licitante arrematante deverá entregar a amostra(s) de tinta (s) abaixo descrita(s), no prazo máximo de 05 dias após a convocação do Pregoeiro no “chat de mensagens” do lote arrematado.

4.2.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.2.4. Junto às amostras deverá ser apresentada uma relação com a descrição dos produtos entregues, assinada pelo representante da licitante, anexada às amostras para análise, sendo de inteira responsabilidade da licitante arcar com os custos e cumprir com o prazo relacionados à entrega das amostras.

4.2.5. Não serão avaliadas as amostras:

4.2.5.1. não identificadas ou fora de sua embalagem (quando houver), ou em embalagens danificadas;

4.2.5.2. defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.



- 4.2.6. Os produtos devem se apresentar em embalagens íntegras (lacradas), livres de rachaduras ou furos.
- 4.2.7. A licitante poderá ofertar várias marcas de produtos para cada item licitado, sendo que para tanto, deverá apresentar uma amostra de cada marca ofertada.
- 4.2.8. Os materiais fornecidos nesta contratação deverão ser obrigatoriamente fabricados pelas empresas participantes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), instituído pelo Governo Federal, e possuir classificação “qualificada” ou descrição similar definida pelo relatório do PBQP-H.
- 4.2.8.1. A aprovação do fornecedor no que tange ao item 4.2.8. deste Termo de Referência, será comprovada através da publicação mais recente da classificação das empresas participantes, no quesito tintas imobiliárias, divulgada pelo link: <https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tintas-imobiliarias/>

Justificativa: a referida exigência de certificação do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) **da fabricante dos insumos** busca garantir a qualidade dos insumos adquiridos, a fim de assegurar a durabilidade das pinturas realizadas em obras públicas.

Vale ressaltar que a referida exigência é um mecanismo visando o aprimoramento da contratação pública, uma vez que busca garantir que os insumos contratados esteja dentro das normas e altos padrões de qualidade, oferecendo boa durabilidade e eficiência.

Destacamos que nas contratações em que se é exigida a certificação PBQP-H identifica-se altos padrões de qualidade e resultados satisfatórios à Administração Pública, de modo a garantir que dispêndio financeiro será bem empregado, de modo a preservar o interesse público.

A comprovação da participação no PBQP-H **se restringe apenas à fabricante da tinta e será efetivamente exigida na ocasião da apresentação da amostra pela licitante provisoriamente vencedora. Logo, não se trata de exigência de habilitação**, e nem mesmo da licitante, o que não restringe a competitividade do Certame.

- 4.2.9. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP, situada na Rua Conselheiro Rocha nº.: 3.600, B. Santa Tereza, Belo Horizonte, MG, CEP 31010-272, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h Telefones: (31) 3277-5755 ou (31) 98800-1342, falar com Júlio César de Lanna Souza., sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.9.1. A análise das amostras será realizada pela Equipe de Pintura da Subsecretaria de Zeladoria Urbana, a qual deverá verificar o atendimento das amostras apresentadas às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.2.10. A Diretoria de Manutenção de Próprios da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, não se responsabilizará pelo atraso, extravio ou pela avaria das amostras enviadas por terceiros (Correios, Transportadoras, etc).

4.2.11. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.12. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.2.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.13.1. Etapas de procedimento:

1º – Conferência da apresentação do produto em relação às exigências do Edital, a partir da análise da documentação técnica exigida: Boletim/Ficha técnica do produto, contendo as características detalhadas, conforme descrito no edital. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.

2º – Conferência da Amostra:

Informações em Rotulagem: identificação de marca, modelo, indicações e informações ao usuário, identificação do fabricante, responsável técnico, número de lote e validade do produto.

OBS.: A quantidade da amostra do produto poderá, também, ser apresentada em menor embalagem, disponibilizada pelo fabricante para comercialização.

4.2.13.2. Testes Práticos:

1º – Utilização do produto conforme indicação do fabricante em aplicação para diluição de Tinta para piso.



2º - Utilização do produto conforme indicação do fabricante em aplicação para diluição de esmalte sintético.

3º - Aplicação de amostra em superfície adequada para avaliação dos requisitos: Tempo de secagem, rendimento e coloração.

4.2.13.3. RESULTADOS MÍNIMOS SATISFATÓRIOS

4.2.13.3.1. Tinta acrílica:

1º - Os documentos deverão indicar informações que comprovem a finalidade de uso e segurança do produto.

2º - Informações de fácil compreensão e impressão nítida no rótulo do produto junto à embalagem primária, principalmente quanto as instruções de uso, segurança em manuseio, impressão do número de lote e validade do produto.

3º Teste Prático:

1º - Após mistura para diluir a Tinta, a solução não poderá apresentar partes sólidas, o resultado da mistura deve ser homogêneo.

2º - Não deverá haver alteração de coloração e de tempo de secagem proposto pelo fabricante da tinta. O rendimento deve cumprir a NBR 14942.

4.2.13.3.2. Tinta esmalte sintético:

1º - Os documentos deverão indicar informações que comprovem a finalidade de uso e segurança do produto.

2º - Informações de fácil compreensão e impressão nítida no rótulo do produto junto à embalagem primária, principalmente quanto as instruções de uso, segurança em manuseio, impressão do número de lote e validade do produto.

3º Teste Prático:

1º Após mistura para diluir a Tinta, a solução não poderá apresentar partes sólidas, o resultado da mistura deve ser homogêneo.

2º - Não deverá haver alteração de coloração e de tempo de secagem proposto pelo fabricante da tinta. O rendimento deve cumprir a NBR 11702.

- 4.2.14. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.
- 4.2.15. Havendo intenção por parte das licitantes de interpor recursos, é necessária a manifestação imediata por meio do chat.
- 4.2.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2.17. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.2.18. Após a divulgação do resultado final do certame, a(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) que tiver(am) sua(s) amostra(s) reprovada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.
- 4.2.19. Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características correspondentes às amostras entregues e aprovadas no processo de licitação.
- 4.2.20. A(s) amostra(s) da(s) empresa(s) adjudicatárias(s) será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) produto(s) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.
- 4.2.21. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

- 4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente



autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) produto(s) de forma independente.

4.5. Garantia Contratual

4.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

4.5.1.1. A onerosidade em torno da exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.5.1.2. A exigência da garantia, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do(s) produto(s) será parcelado.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.



5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.

5.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

DMAP – Diretoria de Manutenção de Próprios

Endereço: Rua Conselheiro Rocha, nº 3600, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte / MG.

CEP: 31010-272

Telefone: (31) 3277-5755 OU (31)988001342

Email: julio.lanna@pbh.gov.br

Contato: Júlio César de Lanna Souza

5.2.3.1. Durante a execução do fornecimento, o(s) local(is) de entrega poderá(ão) sofrer modificação(ções), a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2.3.2. A entrega do item se dará com a tradição real dos bens adquiridos, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, nas condições, proporções e quantidades estabelecidas.

5.2.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

5.2.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte,



garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) /produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

5.2.5. O(s) produto(s) entregue(s) durante a execução do fornecimento poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) produto(s) adquirido(s).

5.2.6. O prazo de validade do(s) produto(s) na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo, salvo em casos específicos cuja validade máxima seja inferior ao prazo solicitado. Nesses casos, o prazo de garantia deverá ser o mesmo da validade do produto.

5.3. Garantia

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1.1. Caso o fabricante ofereça um prazo de garantia maior do que o solicitado, esse prevalecerá.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do(s) produto(s):

7.1.1. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até **10 (dez)** dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Finanças de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; ou
- d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.

a.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado/autenticado no órgão de registro equivalente.

a.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.2.3.3. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.2.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da proposta.

8.2.3.3.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produto(s) similar(es) com o(s) lote(s) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.



8.2.4.2. Apresentação de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ e Boletim Técnico dos produtos presentes no lote arrematado.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

8.3.2. A proposta de preços deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

8.3.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total;

8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.



9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. Entregar o(s) produto(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) entregue(s);

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado.



9.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do servidor designado pela portaria

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) produto(s);

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **270.451,45 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme valores apostos em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



2700.1100.15.452.057.2.770.0003.339030.32.1.500.000– CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Demandante:

Leonardo Gomes José Neto
Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Solicitante:

Ronaldo Batista Coelho
Gerência de Gestão de Manutenção de Próprios – GEMAP-DMAP
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Douglas William da Silva
Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura